



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 30 de março de 2021 – EDIÇÃO: 453 – ANO III – Acesso: em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

SAAE

RESPOSTA AO RECURSO DOS CANDIDATOS AO DO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2021 – CONTRATAÇÃO DE, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, TÉCNICO EM CONTABILIDADE, AUXILIAR DE SERVIÇOS E OPERADOR DE ETA. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Município de São João Batista do Glória/MG, visando atender suas necessidades de pessoal, torna pública a resposta ao recurso protocolado pelos candidatos do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2021. Informamos também que os recursos aqui relacionados foram analisados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, em conjunto com a Assessoria Jurídica do SAAE – Glória. CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS; NOME COMPLETO: ANTONIO GABRIEL COUTINHO; MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso justificado para revisão curricular; o candidato arguiu as seguintes afirmações: 1 – Possui experiência junto a Prefeitura Municipal de São João Batista do Glória nos cargos de Motorista e Guarda, conforme certidão e documentos apresentados junto ao protocolo do recurso; 2 – Alega que as experiências em todos os mencionados cargos devem atribuir a candidata pontuação; 3 – Solicita, então, a revisão dos documentos e que os pontos sejam atribuídos a mesma em totalidade. RESPOSTA: DEFERIDO PARCIALMENTE DEFERIDO INDEFERIDO. FUNDAMENTAÇÃO: A documentação comprobatória apresentada no momento do protocolo do recurso e comprovantes não devem ser pontuados, tendo em vista que não é o momento oportuno para apresentação de novos documentos. Ademais, no Item 4.4, inciso “h”, é cristalina a exigência de apresentação de documentos hábeis a comprovar a experiência profissional e os títulos mencionados pelo candidato em seu currículo. RECURSO INDEFERIDO: Informamos que devido ao indeferimento do recurso protocolado, a tabela com a pontuação dos candidatos anteriormente publicada foi mantida, e será publicada em conjunto com a convocação para a contratação dos candidatos. São João Batista do Glória/MG, 29 de março de 2021. COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 30 de março de 2021 – EDIÇÃO: 453 – ANO III – Acesso: em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

TERMO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DEFINITIVO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2021 – CONTRATAÇÃO DE, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, TÉCNICO EM CONTABILIDADE, AUXILIAR DE SERVIÇOS E OPERADOR DE ETA O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Município de São João Batista do Glória/MG, visando atender suas necessidades de pessoal, torna pública a TERMO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DEFINITIVO E HOMOLOGAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2021.

1. DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO: Estão CLASSIFICADOS os candidatos relacionados no Anexo 1, na tabela do mencionado anexo. Estão convocados para comparecerem à sede do SAAE para a efetiva contratação junto a autarquia. 2. DA CONVOCAÇÃO: Estão CONVOCADOS os candidatos relacionados no Anexo 1, cujos nomes estão em negrito na tabela do mencionado anexo, para comparecer na sede do SAAE, com a documentação necessária, para a efetivação da contratação, do dia 05/04/2021 a 07/04/2021, para início imediato. Após o prazo do dia 07/04/2021, se as vagas não forem preenchidas, a lista de convocação irá seguir e o próximo nome será chamado. São João Batista do Glória/MG, 30 de março de 2021. ÉZIO INÁCIO DA SILVA DIRETOR DO SAAE. ANEXO 1 – RESULTADO DEFINITIVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2021: 1.1 – CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS (02 VAGAS):

NOME	POSIÇÃO	NOTA	
Davi dos Reis Filho	1°	96,5	CONVOCADO
Michel Oliveira Pires	2°	95,5	CONVOCADO
Kenedy Anderson Martins Correia	3°	95	-
Marcelo Alhadas da Silva	4°	89	-
Caik de Oliveira Neves	5°	44	-
Antonio Gabriel Coutinho	6°	36	-
Guilherme Idelfonso de Souza	7°	36	-
Eurico Lacerda Costa Maximiano	8°	34	-



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 30 de março de 2021 – EDIÇÃO: 453 – ANO III – Acesso: em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

1.2 CARGO DE OPERADOR DE ETA (01 VAGA):

NOME	POSIÇÃO	NOTA	
Renato Reis Rodrigues	1°	97	CONVOCADO
Lays Ariane Maria Ribeiro	2°	63	-
Aline Batista Silva	3°	45	-
Clóvis Israel Batista	4°	40	-
Alessandro de Almeida	5°	40	-

1.3 CARGO DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE (01 VAGA):

NOME	POSIÇÃO	NOTA	
Danyla Pereira Ávila	1°	92	CONVOCADA

1.4 CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO (02 VAGAS):

NOME	POSIÇÃO	NOTA	
Rone Pereira Alves	1°	98,5	CONVOCADO
Fânia Pereira Silva	2°	98,5	CONVOCADA
Táisa Cristina da Silva	3°	95	-
Gilvane Amaral Moreira	4°	93	-
Jéssica da Silva Batista	5°	92	-
Shirlei dos Santos Oliveira	6°	91,5	-
Flávia de Fátima da Silva Andrade	7°	90	-
Ednivia Silva Moura	8°	65	-
Isabella Reyes da Mata Rodrigues	9°	64	-
Marina Gomes dos Santos	10°	51,5	-
Larissa Caroline Correia	11°	48	-



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 30 de março de 2021 – EDIÇÃO: 453 – ANO III – Acesso: em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

Eva Carolyne Rodrigues Oliveira	12°	44	-
Ligia Patrícia Pinto	13°	40	-
Paulo Henrique de Souza Teixeira	14°	38	-

CONTRATANTE: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto São João Batista do Glória/MG, CNPJ: 23.771.785/0001-00, inscrição estadual ISENTA, com sede na Rua Recife, nº 08, Centro, São João Batista do Glória – MG, CEP 37.920-000. CONTRATADA: Renato Regis Rodrigues, brasileiro, maior, Operador de ETA, inscrito no CPF sob o nº 372.941.658-82, portador do RG nº 47.936.999-9, expedido pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Clodoaldo Ferreira da Silva, nº 342, Residencial Alto da Glória, nesta cidade de São João Batista do Glória. CLÁUSULA PRIMEIRA Do objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo Contratada ao Contratante como Operador de ETA. CLÁUSULA SEGUNDA Do prazo: O presente contrato será por prazo determinado tendo sua vigência a partir de 28/03/2021 e término em 04/04/2021, podendo ser rescindido caso haja interesse da Administração. CLÁUSULA TERCEIRA Das atribuições: Conforme regulamentado pela Lei Complementar nº 25/2007. CLÁUSULA QUARTA Da justificativa: O presente contrato é firmado para atender excepcional interesse público previsto no artigo 37, IX, da Constituição Federal, especialmente para atender a demanda do SAAE-Glória, devido as recentes saídas de funcionários. CLÁUSULA QUINTA Do local e da forma de prestação do serviço: O contratado prestará serviços junto ao SAAE, no setor de OPERADOR DE ETA, cumprindo jornada de 44 horas semanais. CLÁUSULA SEXTA Da remuneração: O Contratante pagará a contratada o valor de R\$ 1.170,63 (hum mil cento e setenta reais e sessenta e três centavos) mensais a título de salário base, os quais serão pagos em data coincidente com os demais servidores municipais. CLÁUSULA SÉTIMA Da rescisão: A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja sua rescisão, com as consequências previstas em lei ou regulamento. CLÁUSULA OITAVA Das disposições legais: O presente contrato reger-se-á por suas cláusulas, pelas normas de direito público, nos moldes do artigo 37, IX, da Constituição Federal, especialmente a Lei Municipal nº 981/99 e suas posteriores alterações. CLÁUSULA NONA Do foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Passos-MG, para dirimir qualquer dúvida do presente contrato. E por estarem justos e contratados firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para fins e efeitos de direito. São João Batista do Glória, 29 de março de 2021.

CONTRATANTE: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto São João Batista do Glória/MG, CNPJ: 23.771.785/0001-00, inscrição estadual ISENTA, com sede na Rua Recife, nº 08, Centro, São João Batista do Glória – MG, CEP 37.920-000. CONTRATADA: Davi dos Reis Filho, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 002.280.396-30, portador da Carteira de Identidade nº M-8.437.106, residente e domiciliado na Rua Gerânios, nº 53, bairro Jardim das Acácias, nessa cidade de São João Batista do Glória –MG. CLÁUSULA PRIMEIRA Do objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo Contratada ao Contratante como Auxiliar de



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 30 de março de 2021 – EDIÇÃO: 453 – ANO III – Acesso: em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

Serviços. CLÁUSULA SEGUNDA Do prazo: O presente contrato será por prazo determinado tendo sua vigência a partir de 28/03/2021 e término em 04/04/2021, podendo ser rescindido caso haja interesse da Administração. CLÁUSULA TERCEIRA Das atribuições: Conforme regulamentado pela Lei Complementar nº 25/2007. CLÁUSULA QUARTA Da justificativa: O presente contrato é firmado para atender excepcional interesse público previsto no artigo 37, IX, da Constituição Federal, especialmente para atender a demanda do SAAE-Glória, devido as recentes saídas de funcionários. CLÁUSULA QUINTA Do local e da forma de prestação do serviço: O contratado prestará serviços junto ao SAAE, no setor de Auxiliar de Serviços, cumprindo jornada de 44 horas semanais. CLÁUSULA SEXTA Da remuneração: O Contratante pagará a contratada o valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais a título de salário base, os quais serão pagos em data coincidente com os demais servidores municipais. CLÁUSULA SÉTIMA Da rescisão: A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja sua rescisão, com as consequências previstas em lei ou regulamento. CLÁUSULA OITAVA Das disposições legais: O presente contrato reger-se-á por suas cláusulas, pelas normas de direito público, nos moldes do artigo 37, IX, da Constituição Federal, especialmente a Lei Municipal nº 981/99 e suas posteriores alterações. CLÁUSULA NONA Do foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Passos-MG, para dirimir qualquer dúvida do presente contrato. E por estarem justos e contratados firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para fins e efeitos de direito. São João Batista do Glória, 29 de março de 2021.

COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE SÃO JOAO BATISTA DO GLÓRIA/MG - CNPJ nº 18.241.778/0001-58, TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS – Nº 01/2.021 – para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE, recurso proveniente da Portaria nº 4.059, de 18 de dezembro de 2.018 do Fundo Nacional de Saúde, conforme cláusula 1ª do Edital. Os envelopes contendo “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA” deverão ser protocolados no Dep. de Licitação até às 09h00m do dia 20/04/2.021, horário e local no qual o Presidente da CPL e demais membros designados darão início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar 123/06 e demais legislações aplicáveis à espécie. Para retirada do Edital. Local: Dep. de Licitação ou por meio do sítio: www.gloria.mg.gov.br - Informações pelo telefax: PABX: (35) 3524-0900 – Rafael de Simone e Souza, Presidente da CPL.

O setor responsável recebe as publicações até as 16 horas, impreterivelmente, pelo email: diariooficiaisjbg@gmail.com

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 3524-0928

O diário oficial de São João Batista do Glória/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.gloria.mg.gov.br>